



LEI MUNICIPAL Nº 1288/2014, 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES**, no uso das atribuições que lhe legais, faço saber que a Câmara Municipal de União dos Palmares aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), destinado ao **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PAC I**(Criança/Adolescente), consoante especificações a seguir:

- 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
- 0003 – CONSOLIDAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO UM DIREITO
- XXXX – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PAC I (Criança/Adolescente)

319004/2000 – Contratação por tempo determinado.....	R\$ 10.000,00
339030/2000 – Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
339036/2000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 15.000,00
339039/2000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00

**Art. 2º** - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

**Art. 4º** - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2014-2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de União dos Palmares, Estado de Alagoas, aos 17(dezessete) dias do mês de novembro de 2014.

Carlos Alberto Borba de Barros Baia  
Prefeito